



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AQUIRAZ - CEARÁ

LEI Nº 022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aquiraz, no valor de Cr\$ 4.250.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aquiraz, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.250.000,00 (QUATRO MILHÕES; DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), com vigência plurienal, para fazer face as despesas com a urbanização de vias de circulação de transporte urbano, como a seguir discrimina:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.16000000.000 - TRANSPORTE

08.16910000.000 - TRANSPORTE URBANO

08.16915750.000 - Vias Urbanas

08.16915751.103 - Urbanização de Vias de Transporte Urbano

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 4.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de provável excesso de arrecadação, recursos esses provenientes do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ em, 16 de dezembro

de 1980


Hejano Façanha de Sá
PREFEITO MUNICIPAL